## DECRETO Nº 021/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19

O PREFEITO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO**, no entanto, a melhoria dos indicadores relativos à taxa de transmissão e a redução de casos e óbitos pela Covid-19, chegando-se ao menor índice de positividade de testes desde o início da pandemia;

**CONSIDERANDO,** o decreto Estadual de n ° 53.617, de 16 de setembro de 2022, que extingue a obrigatoriedade do uso de máscara nos espaços fechados em escolas públicas e privadas do ensino infantil e fundamental, em farmácias e nos transportes, no Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO**, finalmente, os resultados positivos obtidos tanto com as medidas restritivas adotadas em Pernambuco como pela crescente taxa de imunização da nossa população, resolve:







## **DECRETA:**

**Art.** 1º Fica revogada a obrigação do uso de máscaras cobrindo a boca e o nariz, pelas pessoas, em ambientes abertos ou fechados, com exceção aos espaços abertos ou fechados destinados à prestação de serviços de saúde em atendimento à pacientes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 019, de 08 de agosto de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 19 de setembro de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
Ato no local de costume.
Af da Ingazeira

Funcionário -

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363